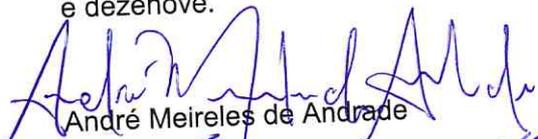


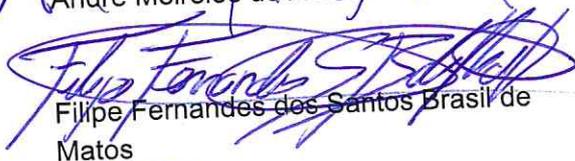


UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

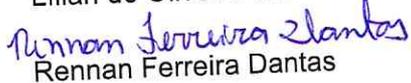
ATA DA 20ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio de 2019 às 09h, reuniram-se na Sala de Reuniões do Campus da UFC em Crateús, os professores André Meireles de Andrade, Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos, Lílian de Oliveira Carneiro, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Lívio Antônio Melo Freire, Luiz Alberto do Carmo Viana, Rennan Ferreira Dantas e o representante discente Rafael Andrade Pereira. O professor Rennan Dantas deu início a reunião apresentando a proposta de alteração do **Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso** para o Curso de Ciência da Computação. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a professora Lisieux Andrade apresentou a proposta de **Regulamento** para os **Projetos Integradores do Curso de Ciência da Computação**. A professora Lisieux explicou que os primeiros projetos integradores ocorrerão em 2020.1. A professora Lisieux também explicou a função dos professores padrinhos, bem com funcionará a integração entre as disciplinas de um mesmo semestre. Após discussão e ajustes, o Manual de Projetos Integradores do Curso de Ciência da Computação foi aprovado. Esses documentos se encontram em anexo a esta ata. O professor Rennan Dantas anunciou que, em virtude do final de mandato, uma **Comissão Eleitoral** foi instituída para realizar o processo de eleição do novo **Representante Discente no Colegiado do Curso** de Ciência da Computação. O professor Rennan, em nome de todo o Colegiado, agradeceu ao discente Rafael Andrade pelo trabalho desenvolvido durante quase dois anos no Colegiado do Curso. Os dois documentos se encontram em anexo a esta ata. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação às 11h do décimo quinto dia de maio de dois mil e dezanove.


André Meireles de Andrade

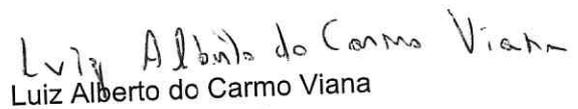

Filipe Fernandes dos Santos Brasil de
Matos


Lílian de Oliveira Carneiro


Rennan Ferreira Dantas


Lisieux Marie Marinho dos Santos
Andrade


Lívio Antônio Melo Freire


Luiz Alberto do Carmo Viana


Rafael Andrade Pereira

Anexo II – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Bacharelado em Ciência da Computação – Campus de Crateús

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da UFC em Crateús, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho de Campus desta unidade em xx de mmmm de 2019, o disposto no Regimento Interno da UFC, o Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO DESTES DOCUMENTOS

Art. 1º O objetivo deste manual é regulamentar a atividade obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Ceará, Campus de Crateús.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido durante dois semestres letivos por meio dos componentes curriculares: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§ 1º No TCC I, o aluno elabora o *Projeto de Atividades do TCC*, que consiste no planejamento do que será executado em seu trabalho de conclusão de curso, e realiza estudos preliminares que são aprofundados no TCC II.

§ 2º No TCC II, o aluno elabora a *Monografia*, que é resultado do desenvolvimento das atividades previstas no *Projeto de Atividades do TCC*.

§ 3º Nas atividades do TCC I e do TCC II, o aluno recebe a supervisão de um professor da unidade acadêmica, doravante designado por professor orientador, ficando optativo o acompanhamento de um coorientador, em que preferencialmente, o aluno será

supervisionado no TCC I e no TCC II pelo mesmo professor orientador, e coorientador quando houver.

§ 4º Para o acompanhamento das atividades de orientação, fica o professor orientador responsável por preencher, a cada encontro, a Ficha de Registro e Acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (Anexo H) disponível no Portal Institucional e ao final do semestre letivo entregá-lo à coordenação contendo as assinaturas do orientando e orientador.

CAPÍTULO III

DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Art. 3º O TCC I tem como objetivo a elaboração de estudos preliminares sobre o tema do trabalho de conclusão de curso escolhido pelo aluno, e a elaboração do seu *Projeto de Atividades do TCC*.

§ 1º - O componente curricular Atividade Trabalho de Conclusão de Curso I tem como co-requisito a disciplina Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica (PPC&T) e devem ser cursadas preferencialmente no sétimo semestre do curso.

§ 2º - A atividade de trabalho de conclusão de curso I tem carga horária de 32 horas.

Art. 4º Cabe ao professor orientador, e coorientador quando houver, a responsabilidade pela supervisão do TCC I:

I – Reunir-se semanalmente com seus orientandos, auxiliando-os no desenvolvimento do projeto.

II – Registrar as reuniões na **Ficha de Registro e Acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso** (Anexo H).

III – Até o último dia de digitação de notas previsto no calendário acadêmico cadastrar no sistema acadêmico a nota obtida pelo aluno na defesa do TCC I.

Art. 5º Cabe ao professor responsável pela disciplina PPC&T:

I – No início do semestre, apresentar Plano de Ensino da disciplina, contemplando o cronograma de atividades de avaliação;

II – Auxiliar os alunos na escolha dos temas e do professor orientador;

III – Reunir-se semanalmente com cada aluno, para acompanhamento das atividades;

IV – Verificar a conformidade do TCC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC;

V – Manter registro dos encontros com a turma, disponível ao professor orientador;

VI – Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários;

Art. 6º Cabe ao aluno com trabalho de TCC I em andamento:

I – Definir o tema do trabalho e o professor orientador, e coorientador quando houver, até o final do período de ajuste de matrícula, formalizado através de preenchimento do **ANEXO C – Termo de Ciência de Orientação de TCC** e encaminhamento do formulário preenchido à Coordenação do Curso, sob pena de não ser matriculado no TCC I.

II – Reunir-se semanalmente com seu orientador, e coorientador quando houver, fazendo cumprir frequência mínima de 90% da carga horária de atividades de TCCI (conforme o artigo 116, §2º, do Regimento Geral da UFC), sendo este um critério obrigatório para submissão do trabalho acadêmico à defesa pública do *Projeto de Atividades do TCC*.

Art. 7º O Professor responsável pela disciplina PPC&T em conjunto com a Coordenação do Curso tem como atribuição indicar, com antecedência mínima de 30 dias do término do período letivo, a banca de, pelo menos, 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, (ou quatro titulares, caso haja coorientador), preferencialmente pertencentes a(s) área(s) do trabalho desenvolvido, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§ 1º A Coordenação do Curso agendará a data de defesa em comum acordo com os membros da banca.

§ 2º A defesa deverá ocorrer antes do término do período letivo, conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Curso.

Art. 8º O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica do *Projeto de Atividades do TCC* para cada membro da banca, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da defesa do TCC I. Alternativamente, o aluno poderá entregar também, a critério da banca examinadora, uma cópia impressa encadernada para cada membro da banca com igual antecedência. O aluno ou professor Orientador deverá verificar junto aos membros da banca a necessidade da versão impressa, cabendo ao aluno a responsabilidade de providenciá-la.

Art. 9º A defesa é pública e o trabalho será avaliado considerando os critérios indicados no formulário disposto no **ANEXO A - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC (TCC I)**.

§ 1º – O formulário referido no *caput* deste artigo poderá ser adaptado conforme a natureza de cada trabalho, desde que justificado na ata da defesa.

§ 2º - Ao final da defesa, será redigida uma ata de acordo com o **ANEXO E – Ata de Avaliação de TCC I**, que deverá ser lida e assinada pelos membros da banca examinadora.

§ 3º - O aluno será considerado

I – “Aprovado”, quando a nota fornecida pela banca for maior ou igual a 7 (sete);

III – “Reprovado”, quando a nota fornecida pela banca for inferior a 7 (sete).

§ 4º - O aluno terá entre 15 e 30 minutos para realização da defesa do *Projeto de Atividades do TCC*.

Art. 10 Em caso de reprovação, o discente deverá solicitar matrícula no componente no semestre subsequente. Apenas nesse caso, será permitido fazer apenas TCC I ou PPC&T separados.

§ 1º – O professor orientador deverá registrar a nota no sistema no prazo definido pelo Calendário Acadêmico da Universidade para digitação de notas.

§ 2º – A coordenação deverá acompanhar o aluno reprovado a fim de identificar os motivos que levaram à reprovação e tentar ajudar o aluno na resolução de possíveis conflitos e gestão de prazos.

CAPÍTULO IV DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Art. 11 O TCC II tem como objetivo o desenvolvimento da *Monografia*, que é o resultado das atividades planejadas e desenvolvidas no TCC I. Desse modo, tendo como pré-requisito a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso I. Sendo assim, a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso II, preferencialmente, deve ser desenvolvido no 8º semestre do curso.

Parágrafo Único - A atividade de trabalho de conclusão de curso II tem carga horária de 32 horas.

Art. 12 Cabe ao professor orientador, e coorientador quando houver, a responsabilidade pela supervisão do TCC II:

I – Reunir-se semanalmente com seu aluno, orientando-o no desenvolvimento do trabalho.

II – Registrar as reuniões na **Ficha de Registro e Acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso** (Anexo H).

III – Até o último dia de digitação de notas previsto no calendário acadêmico, cadastrar no sistema acadêmico a nota obtida pelo aluno na defesa do TCC II – O cadastro só poderá ser feito após o depósito da versão final da *Monografia do TCC* na Coordenação do Curso, esse deve ser feito pelo aluno ou através do próprio professor orientador.

IV – Verificar a conformidade do TCC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC.

V – Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 13 Cabe ao aluno com trabalho de TCC II em andamento:

I – Reunir-se semanalmente com seu orientador, e coorientador quando houver, fazendo cumprir frequência mínima de 90% da carga horária de atividades de TCCII (conforme o artigo 116, §2º, do Regimento Geral da UFC), sendo este um critério obrigatório para submissão do trabalho acadêmico à defesa pública da *Monografia do TCC*.

II – Após aprovação no TCC II, caberá ao aluno elaborar ficha catalográfica e formalização do termo de autorização de depósito, conforme normas da biblioteca da UFC.

III – A versão final do trabalho, incluindo ficha catalográfica, deverá ser depositada na Secretaria do Curso, em formato digital, até o término do período letivo. O professor orientador é corresponsável pela entrega da versão final do TCC II.

Art. 14 O Coordenador do Curso constituirá uma banca de, pelo menos, 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, (ou quatro titulares, caso haja coorientador), preferencialmente pertencentes a(s) área(s) do trabalho desenvolvido, e mantendo-se, quando possível, a mesma composição de banca do TCC I, que analisarão o trabalho e o submeterão à defesa

§ 1º A Banca Examinadora será presidida pelo professor orientador, em conjunto com o coorientador quando houver, e composta por, pelo menos, mais um docente do quadro da UFC.

§ 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário **ANEXO D – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**.

§ 3º Após a composição da banca, a Coordenação do Curso agendará a data de defesa em comum acordo com os membros da banca.

§ 4º A defesa deverá ocorrer até 15 dias antes do término do período letivo.

Art. 15 O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica da *Monografia do TCC* para cada membro da banca, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa do TCC II. Alternativamente, o aluno poderá entregar também, a critério da banca examinadora, uma cópia impressa encadernada para cada membro da banca com igual antecedência. O aluno ou professor Orientador deverá verificar junto aos membros da banca a necessidade da versão impressa, cabendo ao aluno a responsabilidade de providenciá-la.

Art. 16 A defesa é pública e o trabalho será avaliado considerando os critérios indicados no formulário disposto no **ANEXO B - Critérios de Referência para Avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso (TCC II)**.

§ 1º – O formulário referido no *caput* deste artigo poderá ser adaptado conforme a natureza de cada trabalho, desde que justificado na ata da defesa.

§ 2º - Ao final da defesa, será redigida uma ata de acordo com o **ANEXO F – Ata de Avaliação de TCC II**, que deverá ser lida e assinada pelos membros da banca examinadora e entregue à Coordenação do Curso para ser arquivada.

§ 3º - O aluno será considerado

I – “Aprovado”, quando a nota fornecida pela banca for maior ou igual a 7 (sete);

II – “Aprovado com restrição”, quando a banca indicar em ata correções imprescindíveis a serem feitas na *Monografia*, e atribuir-se-á nota 7 (sete).

III – “Reprovado”, quando a nota fornecida pela banca for inferior a 7 (sete).

§ 4º - Em caso de "Aprovação com restrição", conforme previsto no Inciso § 3º deste artigo, o aluno deverá realizar as correções necessárias e encaminhar a versão final ao professor orientador e para a banca em até 15 dias antes do término do período letivo para análise e aprovação.

§ 5º - O aluno terá de 20 a 30 minutos para realização da defesa do TCC II.

Art. 17 Em caso de reprovação, o discente deverá solicitar matrícula no componente no semestre subsequente entregando novamente o **ANEXO C – Termo de Ciência de Orientação de TCC** atualizado.

Parágrafo único – O professor orientador deverá registrar a nota no sistema no prazo definido pelo Calendário Acadêmico da Universidade.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 18 Cabe à Coordenação do Curso matricular o discente após o recebimento do **ANEXO C – TERMO DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC**. O discente deve entregar até o final do período de ajuste de matrícula.

Art. 19 Após a aprovação da versão final do TCC pelo professor orientador e pela banca, a Coordenação do Curso deve receber o trabalho e o Termo de Autorização para Disponibilizar Documentos Digitais¹ e enviar para a Biblioteca do Campus de Crateús via e-mail, conforme orientações da Biblioteca da UFC.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Caso o orientador, e/ou coorientador, e/ou o orientando desistam da orientação, os mesmos deverão comunicar oficialmente o fato à coordenação e o orientando deverá providenciar nova orientação em até trinta (15) dias dentro do período letivo a partir dessa comunicação, apresentando novo termo de concordância do antigo orientador, e coorientador quando houver, e do novo orientador, conforme **ANEXO G – Termo de Mudança de Orientação**

Art. 21 Caso o professor orientador julgue que o aluno não tem condição de defesa de TCC I ou TCC II, este deverá informar o fato à Coordenação do Curso, através do formulário **ANEXO D – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**, e atribuir nota inferior a 5 (cinco).

Art. 22 Os trabalhos devem ser elaborados conforme as normas vigentes constantes no Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFC.

1

<http://www.biblioteca.ufc.br/documentos-e-formularios/1131-formularios>

Art. 23 Em caso da impossibilidade da apresentação oral no dia e hora marcados, o orientador marcará nova data em concordância com o discente e com os membros da banca examinadora. A nova data, assim como a anterior, deve ser antes do final do período letivo corrente.

Art. 24 Cada professor orientador deve, preferencialmente, ter um máximo de 8 (oito) orientações de trabalhos por semestre.

Art. 25 As atividades de acompanhamento dos alunos pelo professor orientador, e coorientador quando houver, poderão ser realizadas utilizando-se de recursos de comunicação a distância, a critério dos respectivos professores.

Art. 26 O Trabalho de Conclusão de Curso é componente obrigatório para a conclusão do curso.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 28 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado em Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência da Computação em 28/02/2019.

Aprovado em Reunião do Colegiado do Curso de Ciência da Computação em 15/05/2019.

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho do Campus da UFC em Crateús em xx/yy/2019.

Prof. Rennan Ferreira Dantas
Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Profª Maria Elias Soares
Diretora do Campus da UFC em Crateús

ANEXO A - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC (TCC I)

Avaliador: _____
 Título do Trabalho: _____

Partes do Projeto	Critérios de Avaliação	Observações do avaliador	Pontuação Atribuída
Título/ Introdução <i>(Pontuação estimada: 2,0, com ênfase ao estado da arte)</i>	O Título deixa claro o que será feito e qual o seu campo de aplicação? Responde às seguintes questões: • O que o projeto enfoca? Problema(s) a solucionar ou equacionar, com informações sobre ele(s). (introdução ao tema/problemática) • O tema está contextualizado através da apresentação de trabalhos acadêmicos recentes relacionados. (estado da arte). • O projeto atende a quem? Público-alvo a quem o trabalho se dirige. Ex: desenvolvedores, gestores ou usuários? • O projeto existe por quê? Qual a relevância do projeto para o público-alvo. (justificativa no presente)		
Objetivos <i>(Pontuação)</i>	• O projeto contribui para quê? Impacto do projeto: as transformações positivas e duradouras esperadas. (consequências no médio/longo prazo) • Gerais: o que vai fazer, qual o campo de aplicação e, se aplicável, os envolvidos.		

<p><i>estimada: 1,0)</i></p>	<p>Específicos: vinculados ao objetivo geral e coerentes com a metodologia apresentada. Obs: técnicas de pesquisa não são objetivos específicos. Exemplo: fazer entrevista não é objetivo, mas uma técnica de coleta de dados; é preciso que se expresse o objetivo da coleta dos dados, podendo-se citar a técnica quando cabível.</p>	
<p>Revisão bibliográfica <i>(Pontuação estimada: 2,0)</i></p>	<p>Itens apresentados: incluem todas as palavras chave do título e temática do trabalho. Fontes pesquisadas: variedade, atualidade e qualidade dos materiais pesquisados para a área. Texto: bom encadeamento lógico do conteúdo apresentado; texto não é resultado de composição de fragmentos das fontes consultadas.</p>	
<p>Procedimentos metodológicos <i>(Pontuação estimada: 2,0)</i></p>	<p>Responde aos objetivos gerais e específicos (coerência com a proposta) As etapas/passos de realização da pesquisa estão bem apresentados, a ponto do leitor não-leigo conseguir se imaginar executando-os. No caso de implementação, para cada etapa do trabalho: as técnicas de implementação e recurso a serem utilizados estão detalhados e claros; os critérios de análise dos resultados estão apresentados. No caso de pesquisa de campo, para cada etapa da pesquisa: o campo de investigação está detalhado; há pelo menos uma estimativa do perfil e quantificação da amostra; técnicas de coleta de dados estão apresentadas; os critérios de análise dos dados estão apresentados. Os critérios de análise de dados estão coerentes com a revisão bibliográfica apresentada.</p>	

<p>Coerência interna (sem coerência interna, o trabalho não pode ir para a defesa)</p>	<p>Há coerência entre as partes do texto: objetivo, revisão bibliográfica, procedimentos metodológicos. Sem esta coerência, o trabalho não deve ir para a defesa.</p>	
<p>Formatação e Texto em Geral (2,0 pontos)</p>	<p>O texto está bem formatado, apresentado em linguagem clara e correta.</p>	
<p>Defesa do Projeto (1,0 ponto)</p>	<p>Clareza da apresentação, qualidade dos slides, uso do tempo.</p>	

Crateús, ____ de _____ de 20__

Assinatura

ANEXO B - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC (TCC II)

Avaliador: _____
 Título do Trabalho: _____

Partes da Monografia	Critérios de Avaliação	Observações do avaliador	Pontuação Atribuída
Título	O Título deixa claro o que será feito e qual o seu campo de aplicação?		
Introdução <i>(Pontuação estimada: 2,0, com ênfase ao estado da arte)</i>	Introduz e apresenta o tema de forma clara		
	Apresenta a problemática/contexto em que se insere o trabalho.		
	Relaciona o trabalho realizado com outros trabalhos relacionados e recentes (estado da arte)		
	Os objetivos gerais indicam o campo de aplicação e, se cabível, os envolvidos.		
	Os objetivos específicos estão vinculados ao objetivo geral e coerentes com a metodologia apresentada.		
Revisão bibliográfica <i>(Pontuação)</i>	Apresenta o público-alvo a quem o trabalho se dirige. Justifica a realização do trabalho, bem como sua relevância para o público-alvo citado.		
	Itens apresentados: incluem todas as palavras chave do título e temática do trabalho. Fontes pesquisadas: variedade, atualidade e qualidade dos materiais pesquisados para a área.		

<i>estimada: 2,0)</i>	<p>Texto: bom encadeamento lógico do conteúdo apresentado; texto não é resultado de composição de fragmentos das fontes consultadas.</p>	
Procedimentos metodológicos	<p>Responde aos objetivos gerais e específicos (coerência com a proposta)</p>	
<i>(Pontuação estimada: 2,0)</i>	<p>As etapas/passos de realização da pesquisa estão bem apresentados e detalhadas, a ponto do leitor não-leigo conseguir se imaginar repetindo o processo do trabalho.</p>	
	<p>No caso de implementação, para cada etapa do trabalho: as técnicas de implementação e recurso a serem utilizados estão detalhados e claros; os critérios de análise dos resultados estão apresentados.</p>	
	<p>No caso de pesquisa de campo, para cada etapa da pesquisa: o campo de investigação está detalhado; há pelo menos uma estimativa de perfil e quantificação da amostra; técnicas de coleta de dados estão apresentadas; os critérios de análise dos dados estão apresentados.</p>	
	<p>Os critérios de análise de dados estão coerentes com a revisão bibliográfica apresentada.</p>	
Coleta e análise dos dados	<p>Os dados coletados foram apresentados. Em caso de desenvolvimento ou implementações, dados podem ser valores atribuídos aos critérios de avaliação da atividade realizada.</p>	
<i>(Pontuação estimada: 2,0)</i>	<p>As análises relacionam os dados coletados com o conteúdo da revisão bibliográfica.</p>	
Coerência interna	<p>Há coerência entre as partes do texto: objetivo, referencial teórico, procedimentos metodológicos. Sem esta coerência, o trabalho não deve ir para a defesa. Caso vá para defesa, pelo</p>	
<i>(sem coerência)</i>		

<i>interna, o trabalho não pode ir para a defesa)</i>	fato do problema ser identificado apenas na hora da defesa, devem-se deduzir pontos do trabalho em geral.	
Formatação e Texto em Geral <i>(1,0 ponto)</i>	O texto está bem formatado, apresentado em linguagem clara e correta.	
Defesa do Trabalho <i>(1,0 ponto)</i>	Clareza da apresentação, qualidade dos slides, uso do tempo.	

Crateús, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO C - TERMO DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____, professor(a)
do curso de _____
manifesto aceite de orientar na natureza acadêmica ao (à) aluno (a)
_____, do curso de
_____ na atividade de:

- Trabalho de Conclusão de Curso I
 Trabalho de Conclusão de Curso II

Estou ciente de que farei o acompanhamento da atividade e cumprirei, enquanto

- orientador(a)
 coorientador(a)

as demais atribuições dispostas no regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Crateús, ____ de _____ de 20__.

Aluno:
Matrícula:

Docente:
SIAPE:

Visto do Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO D – SUGESTÃO DE BANCA AVALIADORA DE TCC

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) ALUNO(A) CONCLUINTE

Nome: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Semestre: _____
E-mail: _____ Tel. Fixo: () _____
Celular: () _____ () TCC I () TCC II

INFORMAÇÕES SOBRE O ORIENTADOR(A)

Nome: _____

O ALUNO ESTÁ APTO PARA A DEFESA?

() Sim () Não (neste, não é necessário fornecer os dados da defesa)

AVALIADORES

Prezado coordenador, enviamos abaixo uma lista com sugestão de avaliadores para compor a banca avaliadora de TCC.

Avaliador: _____

Instituição: _____

E-mail: _____ Tel.: () _____ Celular: () _____

Avaliador: _____

Instituição: _____

E-mail: _____ Tel.: () _____ Celular: () _____

Avaliador: _____

Instituição: _____

E-mail: _____ Tel.: () _____ Celular: () _____

Suplente: _____

Instituição: _____

E-mail: _____ Tel.: () _____ Celular: () _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA

Título: _____

RESUMO DA MONOGRAFIA

DATA SUGERIDA PARA DEFESA

Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

ORIENTADOR(A)

_____ Crateús, ____ / ____ / 20 ____.
Prof(a). Professor(a) Orientador(a)

PARECER DO(A) COORDENADOR(A)

() Aprovado () Reprovado
_____ Crateús, ____ / ____ / 20 ____.
Prof(a). _____
Coordenador(a) do Curso _____

PARECER DO(A) DOCENTE DE PPCT

() Aprovado () Reprovado
_____ Crateús, ____ / ____ / 20 ____.
Prof(a). _____

OBS.: Este formulário deve ser encaminhado à Coordenação do Curso até 30 dias antes do término do período letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**ANEXO E - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
ATA DE AVALIAÇÃO**

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 20xx, na Universidade Federal do Ceará, Campus de Crateús, às 14:00 horas, ocorreu a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso I do(a) aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO, tendo como título "TÍTULO TÍTULO TÍTULO". Constituíram a banca examinadora os professores: Prof(a). MSc. NOME COMPLETO, orientador(a), Prof(a). MSc. NOME COMPLETO 2, coorientador(a), Prof(a). MSc. NOME COMPLETO 3 e Prof(a). NOME COMPLETO 4. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado:

() aprovado com nota² _____.

() reprovado com nota _____.

Eu, Prof. MSc. NOME COMPLETO, orientador(a) lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Prof^a. Dr(a). Nome Completo
Orientador(a)

Prof^a. Dr(a). Nome Completo
Coorientador(a)

Prof^a. Dr(a). Nome Completo

Prof^a. Dr(a). Nome Completo

² Nota mínima para aprovação é 7,0.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**ANEXO F - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
ATA DE AVALIAÇÃO**

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 20xx, na Universidade Federal do Ceará, Campus de Crateús, às 14:00 horas, ocorreu a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II do(a) aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO, tendo como título "TÍTULO TÍTULO TÍTULO". Constituíram a banca examinadora os professores: Prof(a). MSc. NOME COMPLETO, orientador(a), Prof(a). MSc. NOME COMPLETO 2, coorientador(a), Prof(a). MSc. NOME COMPLETO 2 e Prof(a). NOME COMPLETO 3. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado:

- () aprovado com nota³ _____.
- () reprovado com nota _____.
- () aprovado com restrições, com nota 7,0 caso as revisões solicitadas sejam atendidas.

Revisões:

Eu, Profa. MSc. NOME COMPLETO, orientador(a) lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Profª. Dr(a). Nome Completo
Orientador(a)

Profª. Dr(a). Nome Completo
Coorientador(a)

Profª. Dr(a). Nome Completo

Profª. Dr(a). Nome Completo

³ Nota mínima para aprovação é 7,0.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO G - TERMO DE MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do curso de _____ declaro que estou de comum acordo com o pedido de mudança para orientação (ou coorientação) do(a) aluno (a) _____, do curso de _____ na atividade de:

- () Trabalho de Conclusão de Curso I
- () Trabalho de Conclusão de Curso II

Eu, _____, professor(a) do curso de _____ manifesto aceite em orientação (ou coorientação) de natureza acadêmica ao (à) aluno (a) _____, do curso de _____ na atividade de:

- () Trabalho de Conclusão de Curso I
- () Trabalho de Conclusão de Curso II

Estou ciente de que farei o acompanhamento da atividade e cumprirei, enquanto orientador (ou coorientador), as demais atribuições dispostas no regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Crateús, ____ de _____ de 20__.

Aluno:

Matrícula:

Docente (atual orientador ou coorientador):

SIAPE:

Docente (novo orientador ou coorientador):

SIAPE:

Visto do Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**ANEXO H -FICHA DE REGISTRO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Discente:
Orientador(a):
Título do Trabalho:
Semestre:
<input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso I <input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso II

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Concordam e assinam:

_____ Discente: **Nome do Discente**

_____ Orientador(a): **Nome do(a) Orientador(a)**

_____ Coordenador(a) do Colegiado: **Nome do(a) Coordenador(a)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CAMPUS DE CRATEÚS

Estabelece normas e critérios para a realização, controle e acompanhamentos dos Projetos Integradores do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – Campus Crateús

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Projeto Integrador do Curso de Ciência da Computação do Campus da UFC em Crateús, formatado como unidade curricular obrigatória, é uma estratégia pedagógica que promove a aprendizagem interdisciplinar, ampliando a capacidade do estudante de organizar, selecionar, eleger, analisar e condensar temáticas e abordagens relevantes a sua formação profissional e humana na promoção de atividades extensionistas.

Art. 2º - O projeto integrador deverá envolver, preferencialmente, todos os componentes curriculares do período letivo cursado de forma transversal objetivando a integração dos conhecimentos, habilidades e atitudes, não fazendo parte os dois primeiros e dois últimos períodos da matriz curricular.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Constituem como objetivos dos Projetos Integradores:

- I - Contribuir com a aprendizagem participativa;
- II - Promover correlação entre a teoria e a prática existentes nos componentes curriculares integralizados;
- III - Possibilitar aplicação de metodologias de aprendizagem diferenciadas que estimulem o trabalho em equipe e a investigação dos temas abordados;
- IV - Exercitar a prática de atividades extensionistas.

[Assinaturas manuscritas em azul]

CAPÍTULO III

DA METODOLOGIA

Art. 4º - O Projeto Integrador deverá, preferencialmente, promover a integralização de todos os componentes curriculares, ficando a análise dos Planos de Curso semestrais das disciplinas de Projeto Integrador sob responsabilidade do Colegiado do Curso.

Art. 5º - Será considerado Padrinho de um projeto, qualquer professor alocado para o período letivo correspondente ao componente Projeto Integrador ofertado no semestre corrente.

Art. 6º - O Professor responsável pelo componente curricular Projeto Integrador terá como atribuição acompanhar as atividades dos grupos de alunos e dos padrinhos dos projetos desenvolvidos.

Art. 7º - A cada oferta do componente curricular, um documento norteador para as atividades desenvolvidas deverá ser construído pelos professores responsáveis dos componentes curriculares integralizados. O documento norteador deverá ser disponibilizado aos alunos no início do período letivo e deverá ser constituído pelos itens:

- I - Temática abordada no período corrente e linhas de extensão contempladas;
- II - Descrição das competências, habilidades e atitudes inerentes a atividade;
- III - Descrição dos componentes curriculares integralizados e a relação dos docentes envolvidos;
- IV - Descrição da metodologia adotada;
- V - Descrição do produto a ser construído e apresentado pelos grupos de alunos matriculados no componente curricular;
- VI - Prazos e critérios de avaliação, que deverão ser contínuos e processuais.

Art. 8º - Os projetos desenvolvidos devem promover práticas extensionistas respeitando o nível de competências dos alunos e as linhas de extensão adotadas pelo curso.

Art. 9º - É considerado produto dos Projetos Integradores do curso de Ciência da Computação: protótipos, programas de computadores, artigos científicos, portfólio, aplicativos, dentre outros estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 10 - O desempenho do aluno nos componentes curriculares Projeto Integrador são independentes dos componentes curriculares integralizados no período de oferta.

Art. 11 - O produto final desenvolvido nos componentes curriculares Projeto Integrador, deverá ser disponibilizado aos professores que compõem o grupo de disciplinas integralizadas, para a realização da avaliação, cabendo ao professor dos

componentes curriculares Projeto Integrador administrar o processo avaliativo e os registros das notas.

Parágrafo Único: alunos transferidos ou com disciplinas pendentes, deverão cursar preferencialmente de forma gradativa os componentes curriculares do Projeto Integrador mais próximo ao período letivo em que estiver matriculado.

Art. 12 - O projeto final será apresentado em evento organizado, preferencialmente, no final dos semestre letivo como parte do processo avaliativo e com objetivo de expor e ser acessível à comunidade assistida pelas ações extensionistas.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13 - Cabe ao professor dos componentes curriculares Projeto Integrador:

- I - Participar junto aos demais professores das disciplinas integralizadas na construção do documento norteador do Projeto Integrador do período de oferta.
- II - Acompanhar, distribuir e organizar a formação dos grupos de alunos e professores padrinhos;
- III - Acompanhar o desenvolvimento das atividades em grupo;
- IV - Estimular o trabalho em equipe;
- V - Realizar encontros semanais, conforme plano de curso aprovado para o semestre corrente;
- VI - Gerir e fazer cumprir o documento norteador do semestre de oferta;
- VII - Organizar banca avaliadora do evento final para exposição dos trabalhos desenvolvidos;
- VIII - Elaborar e entregar, conforme prazos institucionais, relatório final das atividades realizadas na disciplina;

Art. 14 - Cabe aos professores dos componentes curriculares integralizados no período de oferta, denominados "padrinhos":

- I - Orientar os alunos para o desenvolvimento do projeto, esclarecendo as dúvidas e fornecendo material complementar;
- II - Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelas equipes apadrinhadas;
- III - Fazer registro das reuniões das atividades apadrinhadas;
- IV - Participar de banca avaliadora do evento final para exposição dos trabalhos desenvolvidos;

Art. 15 - Cabe aos alunos:

- I - Realizar as atividades descritas no documento norteador do semestre corrente;
- II - Ser atuante no desenvolvimento das atividades;
- III - Interagir com os membros da sua equipe;
- IV - Participar dos encontros com o padrinho do projeto;
- V - Cumprir os critérios de assiduidade da disciplina;

- VI - Cumprir os prazos estabelecidos no documento norteador e no plano de curso da disciplina;
- VII - Apresentar o produto desenvolvido no evento final para exposição dos trabalhos do Projeto Integrador;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Casos omissos serão tratados no Colegiado de Curso.

Aprovado em Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência da Computação em xx/yy/2019.

Aprovado em Reunião do Colegiado do Curso de Ciência da Computação em xx/yy/2019.

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho do Campus em xx/yy/2019.

Prof. Rennan Ferreira Dantas
Coordenação do Curso de Ciência da Computação

Profª Maria Elias Soares
Diretora do Campus da UFC em Crateús



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS**

BR 226, Km 03, Venâncios – CEP: 63700-000 – Crateús – Ceará
Telefones: (88) 3697.9701 / 9702 – E-mail: crateus@ufc.br

PORTARIA Nº 60/CCRT, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Institui
Comissão
Eleitoral
responsável
pela eleição
do
representante
discente para
compor o
Colegiado do
Curso de
Ciências da
Computação,
em Crateús.

A DIRETORA DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os discentes WELLINGTON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 476064; CLÁUDIA SOUSA BARBOSA, matrícula nº 428744; EMANOEL BEZERRA ALVES, matrícula nº 400069; JHONE LUCAS DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 475585; JOÃO PEDRO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 470191; LUAN SABOIA BEZERRA, matrícula nº 471950; LUIS FELIPE DOMINGOS VIEIRA TORRES, matrícula nº 473253 e VICTOR GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA LOIOLA, matrícula nº 473091, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral responsável pela eleição do representante discente para compor o Colegiado do Curso de Ciências da Computação

Art. 2º- Designar, para secretariar os trabalhos da Comissão, as discentes MARIA THAIS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 471132 (1ª secretária) e HELLEM MOURA LEITÃO PORTELA, matrícula nº 470185 (2ª secretária).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2019.

Dê-se ciência.

Professora Maria Elias Soares
Diretora do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIAS SOARES, Diretor de Unidade**, em 28/05/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Luiz
b
R. J. L.
Domingos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763264** e o código CRC **12577ACD**.

Referência: Processo nº 23067.028231/2019-27

SEI nº 0763264